

REVISTA DE
HISTÓRIAFFLCH-USP
1997

A ADMINISTRAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO NOS MANUAIS DE FAZENDEIRO DO BRASIL IMPÉRIO, 1830-1847 *

Rafael de Bivar Marquese

Doutorando no Depto. de História - FFLCH/USP

RESUMO: Os dois principais manuais de fazendeiro publicados no Brasil na primeira metade do século XIX, a saber, o manual de Carlos Augusto Taunay (1837) e o de Francisco Peixoto de Lacerda Werneck (1847), inauguraram uma nova abordagem sobre a administração do trabalho escravo na literatura agrônômica brasileira. Este artigo analisa as prescrições contidas nesta nova abordagem, e procura fornecer uma explicação para o surgimento dessa atitude inédita sobre a administração do trabalho escravo.

ABSTRACT: The two main planter's guides published in Brazil in the first half of the 19th century - one written by Carlos Augusto Taunay (1837) and another by Francisco Peixoto de Lacerda Werneck (1847) - inaugurated in the agronomic literature a new approach to the problem of the management of the slave labour. This article analyses the precepts of this new approach and tries to give an explanation about the origin of this exceptional attitude concerning the management of the slave labour.

PALAVRAS-CHAVE: administração, trabalho escravo, controle social, tráfico negreiro, Brasil Império.

KEYWORDS: management, slave labour, social control, slave trade, Imperial Brazil.

Na primeira metade do século XIX, e em especial a partir da década de 1830, publicou-se no Brasil uma quantidade considerável de escritos (artigos, panfle-

tos, memórias econômicas, manuais agrônômicos) que cuidavam da agricultura escravista brasileira ¹. Dentre estas publicações, as que mais se destacaram foram os manuais de fazendeiro, livros que procura-

* Este artigo foi composto a partir de um tópico do cap. III de minha dissertação de mestrado, *Administração & Escravidão. Um estudo das idéias sobre a gestão da agricultura escravista brasileira*, apresentada em abril de 1997 ao Depto. de História - FFLCH/USP.

¹Estes textos foram publicados, em sua maior parte, nos periódicos *O Patriota* (Rio de Janeiro, 1813-1815) e *O Auxiliador da Indústria Nacional*, editado no Rio de Janeiro a partir de 1833.

vam dar conta das diversas esferas do gerenciamento das unidades rurais escravistas brasileiras. No entanto, o assunto central desses manuais foi a administração do trabalho escravo.

Na verdade, desde o início do século XVIII vinham sendo veiculados textos sobre a matéria. Os primeiros que se ocuparam do assunto, os jesuítas da passagem do século XVII para o XVIII, notadamente André João Antonil e Jorge Benci (ANTONIL, 1968; BENCI, 1977), dedicaram grande parte de seus esforços para normatizar as relações entre senhores e escravos. Mais tarde, no final do século XVIII e início do XIX, os autores da ilustração luso-brasileira voltaram a tratar do tema. Contudo, os propósitos dos ilustrados foram consideravelmente distintos se comparados com os dos jesuítas: se os últimos tinham por objetivo básico prescrever normas para alterar o comportamento senhorial, fazendo com que o governo dos escravos fosse orientado por princípios cristãos, os autores da ilustração luso-brasileira direcionaram suas atenções fundamentalmente para a busca do aumento dos rendimentos senhoriais, como pode ser observado nas memórias de José Caetano Gomes, Manuel de Arruda Camara e Luís dos Santos Vilhena (GOMES, 1800; CAMARA, 1798; VILHENA, 1969).

A partir da terceira década do século XIX, as prescrições sobre a direção do trabalhador escravo receberam tratamento inédito. O tema da administração do trabalho ganhou maior atenção dos que escreveram sobre a agricultura escravista brasileira: os trabalhos agrônômicos de fôlego, que lidavam com as diferentes esferas da administração da propriedade rural escravista, reservaram ao assunto capítulos inteiros de seus livros, abordando-o de forma sistemática. Pode-se mesmo afirmar (tomando de empréstimo a expressão de um estudo recente (MACHADO, 1987, p.86)) que eles chegaram a elaborar uma “teoria sobre a organização do trabalho escravo”. Além do mais, redigidos por fazendeiros ou escritores que tinham um contato direto com o dia-a-dia das propriedades

escravistas brasileiras, os manuais de fazendeiro compostos no século XIX obtiveram uma circulação muito maior do que a alcançada pelos escritos dos ilustrados ou mesmo dos jesuítas.

Este artigo tem o propósito de examinar os dois mais importantes manuais de fazendeiro publicados no Brasil na primeira metade do século XIX, a saber, o *Manual do Agricultor Brasileiro* de Carlos Augusto Taunay, publicado originalmente em 1837, e a *Memória sobre a Fundação de uma Fazenda na Província do Rio de Janeiro*, de Francisco Peixoto de Lacerda Werneck, publicada em 1847. Na primeira parte do artigo, será apresentado o conteúdo dos escritos de Taunay e Werneck sobre a gestão do trabalhador escravo nas fazendas brasileiras. Na segunda, procurar-se-á explicar o porquê do aparecimento, no Brasil da década de 1830, de uma nova forma de abordagem do tema da administração do trabalho escravo.

O *Manual do Agricultor Brasileiro*, de Carlos Augusto Taunay, trouxe, sem sombra de dúvidas, a reflexão mais sistemática sobre a administração do trabalho escravo que apareceu na primeira metade do século XIX. O livro de Taunay foi impresso em 1837, sob os auspícios da *Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional (S.A.I.N.)*, recebendo uma segunda edição logo em 1839². Tratava-se de um trabalho

² A S.A.I.N. fora fundada em 1827, dentro do processo de fortalecimento do Estado Nacional levado adiante pela elite política que havia participado da Independência, e que pautava muito o seu pensamento nas matrizes da ilustração portuguesa, de caráter reformista. O objetivo central da S.A.I.N. era o de estimular o melhoramento da indústria brasileira, entendida no período como toda e qualquer atividade produtiva, fosse ela agrícola ou fabril. O mecanismo principal para a consecução deste fim seria a publicação de trabalhos sobre os diversos ramos industriais, levado adiante principalmente através d’*O Auxiliador da Indústria Nacional*, periódico editado mensalmente pela S.A.I.N. a partir de 1833. (DIAS, 1969; CARVALHO, 1980; CARONE, 1978)

sem igual na literatura agrônômica brasileira publicada até então, talvez comparável somente à coleção dirigida pelo Frei José Mariano da Conceição Velloso entre 1798 e 1806 (VELLOSO, 1798-1806), mas com um caráter bastante original, pois não era uma compilação de escritos alheios como acontecia com *O Fazendeiro do Brasil*. Indiscutivelmente, o assunto que mais prendeu a atenção de Taunay em seu livro foi a administração do trabalho escravo; para compreender devidamente o peso que o autor conferiu ao assunto, é importante atentar à composição formal da obra e ao conteúdo dos capítulos que precederam o dedicado à gerência dos escravos.

O livro era aberto com um arrazoado das potencialidades naturais do território brasileiro: com climas, terrenos e exposições adequados ao cultivo de qualquer gênero agrícola, com uma posição geográfica estratégica e portos vastos e seguros que permitiriam a comunicação com os seis continentes, “entre todas as regiões do globo”, escreveu Taunay, “talvez a mais apropriada à agricultura seja o Brasil”. Entretanto, confrontando-se estas condições amplamente favoráveis com o que de fato vigorava no recém-constituído Império do Brasil, somente se oferecia “aos olhos do observador o triste quadro do mais vergonhoso atrasamento”. Para obviar tal situação, o poder público - através de seus legisladores - deveria promover uma série de reformas, incindindo sua ação na abertura de estradas e canais, no estabelecimento de prêmios municipais para os agricultores que aprimorassem sua produção, na criação de cadeiras de agricultura, e na distribuição de “livros elementares e folhetos sobre a arte em geral”. O propósito de Taunay, ao redigir seu manual, era exatamente o de preencher este vácuo, oferecendo aos lavradores brasileiros um trabalho elementar sobre a sua arte (TAUNAY, 1839, p.V-VIII).

O capítulo primeiro cuidava da escolha do gênero a ser produzido, do local onde seria fixada a exploração, e dos solos adequados a cada cultura. Dada a

abundância de solos virgens no território brasileiro, “a arte de conhecer os terrenos, e de os adubar, cujas teorias ocupam tanto espaço nos tratados de agricultura européia, exige de nós poucas palavras. Todos os terrenos do Brasil se podem dividir em três grandes classes: os de massapé, os de barro, os de areia”. O primeiro tipo de solo dava origem aos melhores terrenos, ideais para o cultivo da cana de açúcar; o segundo, ainda que menos fértil do que os solos de massapé, era em geral de boa qualidade, e adequado ao cultivo do café; por fim, os areíscos só prestariam ao cultivo da mandioca e à formação de pastagens para a pecuária bovina. Como se vê, a classificação dos solos era realizada numa base totalmente empírica, não demandando grandes atenções dos lavradores brasileiros. Todavia, se o tamanho da terra não guardava muitos mistérios, outras dificuldades compensavam esta vantagem:

em primeira linha se apresenta a necessidade de empregar braços dos escravos, nas compras dos quais se sepulta avultado cabedal, e que obrigam o agricultor, não somente a uma vigilância de todos os instantes, mas também tiram à sua existência o sossego e doçura de coração que o tornam na Europa o exemplar de inocência e felicidade; porque o dono de certo número de escravos rústicos, sendo bom agricultor, preenche somente metade de sua tarefa, devendo juntamente possuir e exercer as partes que constituem o bom chefe de um pequeno reinado, no qual, por governar despoticamente, e acumular as atribuições de legislador, magistrado, comandante, juiz e algumas vezes de verdugo, nem por isso é menos responsável do seu bom governo, do qual depende a prosperidade da família. Por tanto, trataremos de entrada, e mais largamente do que outro qualquer assunto, um objeto de interesse tão transcendente como é a conduta e disciplina dos escravos (*op.cit.*, p.3-4).

O grande objetivo de Taunay ao escrever sobre a conduta e a disciplina dos escravos foi o de fixar os princípios racionais para a administração dos cativos, passíveis de serem obedecidos em qualquer propriedade rural escravista do Brasil. No entanto, sendo a

escravidão no julgamento do autor “uma violação do direito natural”, Taunay se viu na obrigação de forjar toda uma justificativa para o emprego do trabalho escravo nas unidades agrícolas brasileiras. Tal era o conteúdo do segundo capítulo de seu manual.

A argumentação do autor se baseou fundamentalmente em dois pontos. Em primeiro lugar, “a geração que acha o mal estabelecido não fica solidária da culpabilidade daquilo que, pela razão que existe, possui uma força muitas vezes irresistível”; além do mais, encontrando-se a instituição arraigada no corpo social, o término abrupto do cativo levaria a reboque a própria “existência nacional”, como a experiência de São Domingos no final do século XVIII não deixava negar. Em segundo lugar, a escravidão de negros comprados na Costa d’África justificava-se pelo resgate dos mesmos de seus primitivos donos, e pela inferioridade inata da raça africana: qualquer que fosse a circunstância, o tráfico atlântico - transplantando o negro do seu continente originário para a América - traria uma sensível melhora na vida do africano (*op.cit.*, p. 5-6). Na verdade, dada a “inferioridade física e intelectual da raça negra”, o adulto escravo equivaleria a um adolescente branco, transformando-se a escravidão num fardo não para os negros, mas sim para os seus senhores.

Portanto, tendo que lidar com a “situação obrigatória” de empregar o braço escravo, caberia aos senhores brasileiros traçar estratégias para tirar o melhor proveito possível de tal circunstância. Na ótica de Taunay, o único mecanismo capaz de permitir de fato os proprietários comandarem seus escravos, obrigando-os a cumprirem seus deveres, seria “o medo, e somente o medo, aliás empregado com muito sistema e arte, porque o excesso obraria contra o fim que se tem em vista”. Em realidade, este princípio - o temor como a mola mestra da condução dos cativos - adequava-se a qualquer situação onde os interesses do subordinado revelavam-se opostos ao do comandante:

Sempre que os homens são aplicados a um trabalho superior ao prêmio que dele recebem, ou mesmo repugnante à sua natureza, é preciso sujeitá-los a uma rigorosa disciplina, e mostrar-lhes o castigo inevitável. Sem este meio não haveria exército de mar ou de terra. Um branco, um europeu, abandonado à sua livre vontade, nunca seguiria o regime militar. Da mesma forma, um preto não se sujeitaria nunca à regularidade de trabalhos que a cultura da terra requer. (p.7)

Um dos argumentos utilizados por Taunay para fundamentar o emprego do trabalho escravo no Brasil era o da suposta inferioridade racial do africano; ora, equivalendo o comportamento refratário do europeu e do negro frente a uma situação onde seriam comandados por outrem, o autor punha-se a nú, evidenciando a inconsistência de sua comparação entre o escravo adulto e o adolescente branco. Em todo o caso, o que o trecho acima deixa bem claro é o fato do autor se valer da imagem do regime militar para caracterizar o padrão disciplinar ideal a ser obedecido na gerência da propriedade rural escravista, imagem esta - como será visto adiante - aproveitada com constância pelos que escreveram sobre o assunto na primeira metade do século XIX. A observância deste preceito, no entender de Carlos Augusto Taunay, conformava a variável principal do sucesso da exploração agrícola no Brasil:

eis-nos pois obrigatoriamente com uma rigorosa disciplina nos campos: e mormente nas grandes fábricas, onde uma perpétua vigilância e regra intransgressível devem presidir aos trabalhos, ao descanso, às comidas, e a qualquer movimento dos escravos, com o castigo sempre à vista. A maior ou menor perfeição desta disciplina determina o maior ou menor grau de prosperidade dos estabelecimentos. (p.7)

No capítulo que tratava propriamente da administração dos escravos, o que Taunay fez foi delinear um conjunto de regras básicas sobre a disciplina da escravatura, a serem obedecidas por todos os proprietários rurais brasileiros, independentemente do ramo produtivo e da região, e que cuidavam, nesta ordem,

da alimentação, das vestimentas e habitação, do trabalho diário, dos castigos, da direção religiosa e moral, e das relações entre negros e negras. Assim, em relação à alimentação, o parâmetro para assentar a ração diária de cada escravo seria a ração usual de um soldado, “uma base conveniente para estabelecer a quantidade de alimentos que se necessita para conservar a saúde e forças sem superfluidade”; contudo, não se poderia confundir os termos desta economia, visto o “imenso prejuízo dos senhores, que perdem, pela diminuição da força dos escravos e mortalidade, o décuplo do que poupam com tal mal entendida parcimônia”. O modo de se proceder na alimentação também era ocasião de fazer os escravos sentirem o preceito disciplinar, eixo da gerência do trabalho nas propriedades rurais:

o método de tomar o alimento não é menos necessário à saúde do que a suficiente quantidade, e portanto, em uma fábrica bem disciplinada, os escravos deverão comer juntos, e em ranchos de cinco, ou dez, três vezes ao dia. Esta regra não deve transgredir-se, mesmo em favor dos casados, senão talvez nos domingos. (p.9-10)

As prescrições sobre as vestimentas e habitações dos escravos prendiam-se à necessidade de preservar o corpo escravo, entendido como capital do senhor. As vestimentas seriam feitas com os tecidos de algodão de Minas, “baratos e próprios para a escravatura”, e no inverno, principalmente nas terras altas do centro-sul, a baeta substituiria o algodão; sobre as senzalas, estas deveriam ser levantadas do chão e conservadas com muito asseio, tendo cada preto seu girau com esteiras e cobertores; todos os domingos, ocorreria uma inspeção rigorosa do estado das senzalas e vestimentas da escravaria, “a qual, se não houver todo o cuidado e precisão, se deixará atolar na sua imundice, ou venderá os trastes e cobertores” (p.10-11). Como se pode observar, Taunay não se preocupou com o controle espacial dos escravos em suas moradias, mas apenas com o controle sanitário das senzalas.

Ao justificar o emprego do braço escravo nas propriedades rurais brasileiras, Taunay afirmara que, dada a inferioridade inata da raça africana, a escravidão representava antes um fardo para os senhores do que uma pena aos cativos; todavia, na parte em que tratou do trabalho diário a ser cumprido pelos escravos, o autor reconhecia nos negros uma fonte essencial de ganhos para o seu proprietário, caso este conseguisse impor uma férrea disciplina aos primeiros.

Os pretos não se compram para se ter o gosto de os sustentar e de os ver folgar, mas sim para tirar do seu trabalho os meios de subsistir e lucrar. O salário deste trabalho foi pago em parte por uma vez em dinheiro da compra, e a outra parte paga-se diariamente com o seu sustento. Mas o preto, parte passiva de toda essa transação, é por natureza inimigo de toda a ocupação regular, pois que muitas vezes prefere o jejum e a privação de todas as comodidades ao trabalho que é justo que dê para o cumprimento do contrato, e só a coação e o medo o poderão obrigar a dar conta da sua tarefa (p.11).

Coação e medo, portanto, conformavam o eixo da administração dos escravos no entender de Taunay, pois só assim seria possível forcejar os cativos a cumprirem as determinações laborais do senhor. Estas, contudo, deveriam ser reguladas pelo que se exigia dos operários livres, ou seja, o trabalho diário seria desempenhado “desde que o dia amanhece até que anoitece, com os dois descansos de uma hora para o almoço e duas para o jantar”, abrindo-se uma exceção no período do inverno, quando os escravos trabalhariam em serviços domésticos e nas fábricas até as nove horas da noite; tais princípios se adequariam ainda às especificidades dos processos produtivos de cada gênero agrícola. Neste ponto, Taunay mais uma vez recorreu à imagem do exército para caracterizar a gerência escravista, porquanto o empenho dos escravos nas tarefas prescritas pelo senhor só seria efetivo “com uma vigilância de todos os momentos, a qual, como já dissemos, exige uma disciplina semelhante à militar, e a reunião dos trabalhadores em

grupos ou esquadras, com condutores ou feitores que os não percam de vista um só minuto” (p.12).

A coação era obtida pela vigilância assídua, enquanto o medo seria interiorizado nos escravos através da aplicação dos castigos. Tornava-se necessário então fixar as máximas para a administração das punições. Determinados com moderação, aplicados com razão, proporcionados à qualidade da culpa e conduta do “delinqüente”, e, principalmente, executados à vista de toda a escravatura, o objetivo central dos castigos era o de ensinar e intimidar os demais negros: nas palavras de Taunay,

quem observar estas máximas, conhecerá que não é difícil conservar a disciplina mais rigorosa, com bem poucas correções, pois que o excesso de castigo e repetição contínua, longe de corrigirem, embrutecem, não devendo ser permitido aos feitores o castigarem imediatamente, senão na ocasião da desobediência com revolta, que é o maior dos crimes domésticos, e ao qual deve aplicar-se depois o máximo do castigo, seja qual for a dose instantânea que o réu tiver levado. Exceto no caso apontado, os feitores deveriam ser obrigados a dar conta ao primeiro administrador ou dono, se este administrar em pessoa, dos crimes cometidos e suas circunstâncias; e este, julgando sumariamente, deverá na primeira reunião mandar castigar os sentenciados. (p.12)

No entanto, Carlos Augusto Taunay reconhecia que o nível de tensão na propriedade se elevaria a patamares alarmantes, caso o senhor se fiasse tão só na coação e no medo no comando de seus escravos. Para obviar o problema, um dos meios mais indicados era inculcar nos negros a doutrina do catolicismo romano, capaz de atenuar as tensões entre escravos e senhores, que surgiriam aos olhos dos primeiros não mais “como proprietários, ou como tiranos, mais sim como pais, como retratos do mesmo Deus, aos quais devem amar e servir com o sacrifício de todos os seus trabalhos e suores, para merecerem a benção do Céu e uma eternidade de bem aventuraça”. O dia ideal para a propagação da doutrina cristã era o domingo,

data à primeira vista sem utilidade por se tratar do descanso semanal, mas que se organizado convenientemente pelo senhor, tornar-se-ia o mais adequado para “conservar a boa ordem e subordinação”. Deste modo, do nascer do sol até as dez horas, as roupas usadas durante a semana e as senzalas seriam limpas, tudo sob inspeção rigorosa do feitor; das dez até o jantar, seria celebrada uma missa “com toda a pompa possível”, para arrebatrar o espírito dos negros, “crédulos e supersticiosos por natureza”; por fim, após o jantar, os escravos teriam permissão de realizar seus folguedos africanos, distribuindo o senhor cachaça entre os negros, tanto mais que as comunicações dos escravos com as tavernas de beira de estrada, “peste do Brasil e perdição da escravatura”, eram rigorosamente proibidas debaixo da ameaça de severa punição (pp.14-15).

Um outro mecanismo recomendado por Taunay para dirimir as tensões existentes na unidade produtiva agrícola era o de premiar os escravos de boa conduta e diligentes nas suas tarefas, deslocando-os para funções como as de feitores inferiores: a promoção seria evidenciada por insígnias de pequena monta, tais como vestimentas ou bonés mais brilhantes, continuando no resto a labutarem lado a lado com o restante dos escravos, aos quais serviriam de exemplo. Como o autor deixava manifesto, o seu propósito ao advogar tais medidas acerca da direção religiosa e moral dos negros era o de criar uma comunidade entre os escravos, nos moldes existentes nas propriedades inicianas do século XVIII:

Das instituições mais singelas, uma vez arraigadas nos corações humanos, obtêm-se os resultados mais fecundos e duradouros. Podemos portanto afiançar aos senhores que seguirem o nosso plano (e ele antes tende a poupar despesas do que a aumentá-las, exigindo somente paciência, regularidade e uma vigilância pessoal durante os primeiros anos), que *em breve uma civilização tradicional de usos e costumes se estabelecerá entre a escravatura*, que ao depois andarás quase de per si, com o único cuidado de dar de quando em

quando corda, mormente se observar a regra de livrá-la dos sujeitos incorrigíveis, e de a não recrutar senão com pretos novos que os antigos formarão ao seu molde. *Os jesuítas, mestres consumados na arte de disciplinar os homens, deixaram nas fazendas que o governo lhes confiscou, certos usos e costumes que ainda hoje duram.*” (p.15-16, grifos meus)

A família escrava foi objeto de considerações dadas de Taunay, como era de se esperar, sendo o autor um partidário dos métodos de gestão empregados pelos jesuítas. Registrando a elevadíssima taxa de mortalidade dos escravos africanos no Brasil - numa passagem muito citada pela historiografia -, Taunay escreveu que “a América devora os negros, e se a contínua importação não os recrutasse, em breve a raça desapareceria entre nós”. Segundo o autor, se por um lado tal situação era danosa à agricultura e riqueza particulares, por outro era vantajosa à nação, haja vista o risco representado pela agregação de uma massa enorme de escravos negros no território brasileiro. Por conseguinte, “debaixo deste ponto de vista, seria bom que não nascesse um só crioulo na extensão do Império”, mas como a “lei da natureza” não obedecia a tal lógica, melhor seria os senhores adotarem diretrizes para lidar com a questão. Novamente, os jesuítas eram lembrados como exemplo. À medida que a sorte dos escravos se tornasse fixa e tolerável, reapareceria a “tendência da raça humana para se multiplicar, ou ao menos para se conservar ao nível”: não era outro o resultado da experiência das propriedades inacianas,

onde à sombra da disciplina que tinham (os jesuítas) organizado ainda se conserva a descendência dos seus escravos. Portanto, o senhor humano que tiver estabelecido uma disciplina razoável e regularmente observada na sua fazenda, e equiparado pouco mais ou menos o número dos machos ao das fêmeas, pode contar que com bem poucas compras conservará a sua escravatura completa e a transmitirá aos filhos melhor, mais dócil e mais adestrada, se souber convenientemente educar e tratar os crioulos. (p.16)

Neste trecho (e também no outro citado logo atrás), Carlos Augusto Taunay estava se reportando ao caso concreto da fazenda de Santa Cruz, na Província do Rio de Janeiro. Localizada na Baía de Sepetiba, a oeste da cidade do Rio de Janeiro, esta propriedade havia pertencido aos jesuítas desde o final do século XVI. Ao longo do século seguinte, os inacianos foram progressivamente aumentando o seu domínio por meio da obtenção de uma série de sesmarias, alargando-o da Baía até o alto da Serra do Mar: em meados do século XVIII, as dimensões da propriedade alcançavam o assombroso tamanho de dez léguas quadradas. Importa que, quando da expulsão da Companhia de Jesus do Brasil em 1759, a fazenda de Santa Cruz era uma das mais prósperas propriedades pertencentes à ordem em terras brasileiras. Os jesuítas haviam efetuado inúmeras obras de engenharia em Santa Cruz, construindo canais, drenando brejos e os transformando em pastagens férteis. Aliás, a pecuária era a principal atividade econômica da fazenda no tempo dos jesuítas, complementada, em segundo plano, pela cultura do arroz (SANTOS, 1977, p.52). Contudo, como os observadores coevos ressaltaram, a raiz do sucesso dos inacianos à frente da fazenda se explicava pela política de administração da mão-de-obra escrava: estimulando a formação de famílias entre os cativos, impondo uma rigorosa disciplina, e elaborando um eficiente sistema de incentivos, com a concessão de espaços para os escravos desenvolverem uma economia própria³, em 1742 os

³ Segundo o coronel Manoel Martins do Couto Reys, num texto de 1804, os jesuítas “havia estabelecido (por uma regra imutável) que todo escravo fiel, e de reconhecido merecimento, pudesse possuir e criar gado de qualquer espécie no mesmo campo, contanto que nunca excedesse de 10 cabeças cada um; isto afim de viverem contentes, poderem vestir-se e manterem as mulheres, ficando a subsistência dos filhos por conta da Fazenda. O consentimento das criações pelo modo indicado, só era permitido aos cabeças de família”. (REYS, 1843, p.148)

jesuítas tinham, sob o seu domínio, mais de setecentos escravos. O notável é que esta numerosa escravaria fora agregada à fazenda de Santa Cruz com poucas compras de cativos no mercado do Rio de Janeiro, escorando-se quase que inteiramente no crescimento vegetativo dentro da própria fazenda⁴.

Com a expulsão dos jesuítas e o confisco de suas propriedades, a fazenda de Santa Cruz passou às mãos da Coroa portuguesa. Se durante os anos de 1760 a fazenda manteve-se de pé, pois os funcionários régios procuraram seguir os padrões gerenciais dos jesuítas, as décadas que se seguiram foram de total descontrole administrativo (REYS, 1843, p.148-150). A Coroa tentou remediar a situação elaborando alguns planos de reforma da administração da fazenda na década de 1790, todos eles inspirados no modelo prévio dos inacianos. Entretanto, tais projetos de recuperação da antiga opulência fracassaram⁵. Nem o fato de ter sido transformada em propriedade particular da Família Real, com a vinda de D. João VI ao Brasil, e, posteriormente, da família imperial de D. Pedro I, levou à recuperação dos padrões produtivos anteriores da fazenda.

Não obstante a queda do rendimento da fazenda após a expulsão dos jesuítas, a escravaria de Santa Cruz continuou a crescer de forma constante no final do século XVIII e início do XIX. Em 1791, dois anos

antes de Couto Reys colocar em prática seu plano de recuperação da fazenda, ela já somava 1347 escravos (GRAHAM, R., 1979, p.42). A dimensão da escravaria de Santa Cruz se manteve estável nos trinta anos seguintes, mesmo sem grandes aquisições de cativos no mercado negreiro. Em 1823, a viajante inglesa Maria Graham, ao registrar suas impressões sobre Santa Cruz, apresentou uma possível explicação para os padrões demográficos positivos da antiga propriedade dos jesuítas:

depois do jantar passei um pouco na aldeia dos negros. Há, creio eu, cerca de mil e quinhentos na fazenda, (...). Os negros de Santa Cruz não são alimentados e vestidos pelo Imperador, mas têm pequenos trechos de terra, e dispõem de metade da sexta-feira, todos os sábados, todos os domingos, e todos os feriados para trabalhar para si próprios, de modo que, no máximo, dedicam ao senhor quatro dias em troca da casa e da terra; alguns são dispensados até dos sinais externos da escravidão e as famílias alimentam-se e vestem-se sem a interferência do senhor. (GRAHAM, M., 1990, p.343)

Certamente uma parcela da autonomia dos escravos mencionada por Maria Graham havia feito parte dos “usos e tradições” que os jesuítas “deixaram nas fazendas que o governo lhes confiscou”. A proposta de Carlos Augusto Taunay, contudo, não reservava um espaço tão grande de autonomia aos escravos como os registrados pela viajante inglesa. Seu plano procurava combinar o estímulo à formação de famílias - uma política tipicamente inaciana - com um rigoroso controle sobre os escravos, algo que já não mais se fazia presente em Santa Cruz na terceira década do século XIX.

Há, ainda, uma importante diferença a se assinalar, no que se refere aos casamentos entre os escravos, entre a prática administrativa dos jesuítas e o modelo gerencial de Taunay. De acordo com o receiptário proposto pelo último, os senhores não deveriam forçar os negros a selarem suas uniões legitimamente na Igreja, por parecer “injusto e duro impor novo

⁴ Os jesuítas não tiveram sucesso na administração do trabalho escravo apenas no Brasil. Para uma análise da administração jesuítica de propriedades rurais escravistas na América Espanhola, que, em suas linhas gerais, seguiu o mesmo modelo adotado no Brasil, ver BAUER, 1990.

⁵ O principal desses planos foi o elaborado por Couto Reys em 1793, por ordem do Conde de Resende. As “Memórias de Santa Cruz...”, redigidas por Couto Reys em 1804, tinham o objetivo de justificar o fracasso do seu plano. Para um resumo do conteúdo do plano de 1793, ver LARA, 1988, p. 184-185, e SANTOS, 1977, p.64-67.

cativo aos escravos, e especialmente às mulheres, que se achariam com dois senhores”, ficando a critério dos escravos realizar ou não o casamento religioso. Os cônjuges não labutariam lado a lado durante o dia, reunindo-se apenas à noite nas senzalas; aos domingos, os negros poderiam passar o dia com suas companheiras, depois de assistir aos ofícios divinos. Em relação às uniões passageiras, elas deveriam ser secretas e desconhecidas, pois o que importava ao fazendeiro era “uma raça de trabalhadores robustos”, fechando os olhos sobre tudo o que não compromettesse “a decência e a disciplina”. As pretas grávidas, casadas ou solteiras, seriam tratadas com todo o cuidado e deslocadas para trabalhos leves durante a gravidez e após o parto: o que preocupava de fato o senhor eram as futuras crianças escravas, pouco importando se fossem legítimas ou de pai desconhecido. Os crioulos nascidos na propriedade seriam criados em comum e por classes conforme a idade, sendo moldados consoante os anseios do senhor:

à proporção que se forem criando, se lhes ensinará a trabalhar, a rezar, a amar seus senhores, suportar o frio, o calor, a fadiga e a seguir à risca a disciplina da casa. O mesmo se observará com as crioulas, que serão criadas à parte. Desta forma, uma nova geração, mais instruída, jeitosa, disciplinada e virtuosa do que a que veio da Costa, suprirá as faltas desta, e pouco a pouco a substituirá inteiramente. (TAUNAY, 1839, p.17)

Em resumo, pode-se dizer que o *Manual do Agricultor Brasileiro* inaugurou uma forma inédita de encarar a administração do trabalho escravo nas propriedades rurais brasileiras, ainda que recuperasse muitas das práticas empregadas pelos jesuítas. O que Taunay trouxe de original foi a maneira de abordar o assunto: compreendida como a principal questão a ser enfrentada pelo lavrador brasileiro, a administração do trabalho escravo tornava-se objeto de uma reflexão minuciosa, que dava conta de vários dos aspectos da vida da escravaria sob o comando de um

único senhor, possibilitando ao autor elaborar um modelo próprio de administração dos escravos. O cerne deste modelo deitava raízes em dois aspectos interligados: por um lado, recorrendo à imagem do acampamento militar para caracterizar a gerência escravista, a defesa do primado da disciplina como essencial à condução dos escravos; por outro lado, a concepção da religião como freio e o estímulo à formação de casais como passos necessários para a constituição de uma comunidade escrava na propriedade rural. Disciplina severa e paternalismo, portanto, conjugavam-se como os dois mecanismos basilares da administração dos escravos e, conseqüentemente, do sucesso econômico do proprietário rural.

Se as regras fixadas por Taunay haviam sido concebidas para serem aplicadas em qualquer ramo agrícola, Francisco Peixoto de Lacerda Werneck, na sua *Memória sobre a Fundação de uma Fazenda na Província do Rio de Janeiro* publicada em 1847, encarregou-se de trazer essas reflexões ao âmbito específico da cafeicultura fluminense. Decerto, já na abertura do trabalho Werneck aplicava a idéia do cuidado com a saúde dos escravos e da vigilância estrita sobre os mesmos, ao traçar as instruções para a construção da senzala. Esta deveria ser erguida em uma só linha, num lugar sadio e enxuto, com quartos de 24 palmos quadrados e com uma varanda de oito palmos de largo em todo o seu comprimento; cada cubículo deveria acomodar quatro pretos solteiros, e, no caso dos cônjuges, marido e mulher com os filhos. As portas dos cubículos estariam voltadas ao quadro da fazenda, que conformava uma espécie de pátio em torno do terreiro, sendo cada face ocupada respectivamente pela casa do senhor, pelos paióis, armazéns e cavalariças, pelos engenhos de pilões e de mandioca, e pela senzala: assim, a moradia escrava permaneceria sempre sob a vista e o controle do senhor (WERNECK, 1985, p.57-58)⁶.

⁶ A memória de Werneck foi veiculada pela primeira vez nas páginas do periódico *O Auxiliador da Indústria Nacional*

Ao estipular as obrigações do administrador, precisando todas as atividades a serem estritamente supervisionadas durante o dia, Werneck demonstrava a mesma preocupação com a ordem e a disciplina que tanto havia prendido a atenção de Carlos Augusto Taunay. Vale citar as palavras do próprio autor:

o administrador, meia hora antes de romper o dia, deve mandar tocar a chamada, à qual acodem de pronto, e a um ponto já designado toda a escravatura dos diversos trabalhos; formam-se com separação dos dois sexos, e por altura, ficando os mais altos à direita, e as mulheres defronte os homens. Os feitores tomam o centro; passa-lhe uma revista para ver os que faltam, tomando nota se por doentes, se por omissão ou por fuga; dá alta aos restabelecidos do hospital, e recolhe a ele todos os que se acham enfermos; observa se eles têm a ferramenta própria do trabalho do dia, cuja ordem deve ser dada de véspera. Imediatamente os mandará persignar-se e rezar duas ou três orações, seguindo logo ao seu destino com o feitor na retaguarda. (p.61)

Toque de chamada, classificação dos escravos em filas conforme sexo e altura, revista pelos feitores, distribuição das ferramentas, partida para o campo com o feitor na retaguarda: a despeito de Werneck não empregar explicitamente a imagem do exército para caracterizar estas atividades, não há como negar que o padrão disciplinar recomendado aproximava-se em muito da prática militar. Após a partida dos escravos para o campo, o administrador deveria visitar a enfermaria, verificar o estado dos animais domésticos, percorrer o moinho de milho e os engenhos de pilões; a maior parte do dia, no entanto, seria dedicada à supervisão das roças, “demorando-se todo o tempo possível no lugar em que se acham os pretos

trabalhadores, observar se o serviço é bem feito, o capim bem arrancado, os roçados com todas as árvores bem decepadas, os cipós bem cortados, etc.”, e à inspeção dos terreiros. Ao final do dia, ao retornar a escravatura do campo, o administrador deveria proceder a uma nova revista, ordenando em seguida o serão noturno; às nove horas, os escravos ceariam, e em seguida seriam recolhidos aos seus cubículos, ficando proibida qualquer circulação dos cativos até o toque de chamada da madrugada seguinte. As palavras finais do tópico eram reveladoras do tipo de disciplina desejada por Werneck: “todo o que infringir este preceito policial será castigado conforme a gravidade do caso” (p.61-62).

Sobre as regras para a administração dos escravos, em linhas gerais, Werneck seguiu a mesma temática estabelecida por Taunay, privilegiando todavia alguns pontos com maior insistência. A grande diferença entre os dois autores era a ênfase concedida pelo primeiro à importância do fazendeiro permitir aos seus escravos o usufruto de roças próprias:

o fazendeiro deve, o mais próximo que for possível, reservar um bocado de terra onde os pretos façam suas roças; plantem o seu café, o seu milho, feijão, banana, batata, cará, aipim, cana, etc. Não se deve porém consentir que a sua colheita seja vendida a outrem, e sim a seu senhor, que deve fielmente pagar-lhe por um preço razoável, isto para evitar extravios e súcias de taberna. Este dinheiro serve-lhe para o seu tabaco, para comprar sua comida de regalo, sua roupa fina, de sua mulher se é casado, e de seus filhos. (...) Estas suas roças, e o produto que delas tiram, faz-lhe adquirir certo amor ao país, distraí-los um pouco da escravidão, e entreter com esse seu pequeno direito de propriedade. (...) O extremo aperreamento desseca-lhes o coração, endurece-os e inclina-os para o mal. O senhor deve ser severo, justiceiro e humano (p.63-64).

Como se vê, o produto das roças não se destinaria à alimentação diária do escravo; o fornecimento desta era antes responsabilidade do senhor. O papel das roças próprias dos cativos era exclusivamente o de ser-

em 1847, nos meses de junho, julho e agosto; no mesmo ano, recebeu uma publicação autônoma na forma de livro, sendo reeditado - com acréscimos - por mais duas vezes ao longo do século XIX, em 1863 e 1878.

vir como uma recompensa ao escravo, permitindo-lhe a suplementação da dieta ordinária do dia-a-dia, e o acúmulo de alguns bens (SILVA, 1989). Um aspecto importante a se ressaltar é que, mesmo aqui, o “preceito policial” se fazia sentir com toda a força, pois os escravos em hipótese alguma poderiam comercializar o excedente de suas roças com outras pessoas que não o seu senhor. Em todo o caso, o objetivo último das roças era o de vincular o negro à propriedade, a mesma destinação dada à instrução religiosa, particularmente na ocasião da confissão anual, encarada como “um freio que os sujeita, muito principalmente se o confessor sabe cumprir o seu dever, e os exorta para terem moralidade, bons costumes, e obediência cega a seus senhores e a quem os governa.” (p.63).

O reconhecimento da importância de medidas recompensatórias não excluía de maneira alguma a necessidade da aplicação do chicote. Quando cometida uma falta, o negro deveria ser prontamente castigado, sendo a punição proporcionada ao delito: “ele que apanha, se não esquece e se corrige com esta pontualidade. Fazei pois justiça reta e imparcial ao vosso escravo, que ele apesar da sua brutalidade não deixará de reconhecer”. (p.64).

O restante das normas para a administração da escravaria versava sobre as precauções necessárias com a saúde do cativo, com recomendações muito parecidas com as de C. A. Taunay. Com efeito, os escravos vestiriam aos domingos roupas limpas, entregando a suja que seria lavada na segunda e terça-feira; caso tomassem chuva, os negros substituiriam a roupa molhada por outra seca; os doentes seriam retirados para a enfermaria da propriedade para o tratamento conveniente. As mulheres grávidas e os escravos recém-nascidos receberiam cuidados especiais: as pretas neste estado permaneceriam sem trabalhar na roça no espaço de um ano, ocupadas apenas em serviços leves da casa, como lavar roupa, escolher café, e outros; os recém-nascidos ficariam todos sob a responsabilidade de uma ama-seca, liberando

a mãe para o trabalho. Por fim, seriam fornecidas três refeições diárias aos escravos da roça, com almoço às oito horas, janta à uma e ceia às oito da noite. Neste ponto, Werneck criticava o costume de certos fazendeiros de só fornecerem duas refeições diárias aos escravos, o que atentava contra os próprios interesses do proprietário, por tornar os negros muito fracos para as lides do campo (p.65).

Enfim, o código de administração do trabalho nas grandes propriedades cafeicultoras elaborado por Taunay e Werneck, dada a amplitude de suas preocupações e sua minúcia prescritiva, diferenciava-se profundamente dos escritos sobre a matéria publicados até então em português. Como é possível explicar o surgimento desta nova atitude perante a administração do trabalho escravo?

Uma resposta condizente a esta questão deve necessariamente atender para a conjuntura vivenciada pela escravidão no Centro-Sul do Brasil na primeira metade do século XIX. Um dos traços mais marcantes do período foi o crescimento constante do desembarque de escravos provenientes da África no porto do Rio de Janeiro. Segundo estudos de diversos historiadores, a quantidade de escravos africanos introduzidos na praça mercantil carioca, e distribuídos pelas províncias do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, cresceu a olhos vistos a partir de 1810, intensificando-se entre 1825 e 1830, quando o governo brasileiro negociava com emissários ingleses a abolição do tráfico atlântico. Após a aprovação da lei de 1831, que acabava com o comércio legal de africanos para o Brasil, o transporte transatlântico de escravos, agora ilegal, recuperou rapidamente o volume anterior a 1830, tornando-se ainda mais ativo na segunda metade da década de 1840, *pari passu* ao aguçamento das tensões entre Brasil e Inglaterra em torno do tráfico negreiro internacional. Quantidades consideráveis destes escravos eram direcionados para as grandes propriedades cafeicultoras em processo de formação, ou montadas há pouco

tempo, no Vale do Paraíba (FLORENTINO, 1995; CONRAD, 1985; BETHELL, 1976).

Estas fazendas caracterizavam-se no contexto das Américas justamente pela concentração de grandes contingentes de escravos. Se no Caribe francês e inglês do final do século XVIII, ou mesmo em Cuba na primeira metade do século XIX, a propriedade de negros por unidade produtiva cafeeira dificilmente ultrapassou o número de quarenta trabalhadores, as fazendas típicas de Vassouras em meados do século XIX tinham por volta de oitenta a cem cativos cada, não sendo raras entretanto propriedades com uma força de trabalho entre duzentos e quatrocentos negros (KLEIN, 1987; STEIN, 1990). Algo igualmente presente no Brasil era o fato de um senhor ser proprietário de diversas fazendas. O caso de Francisco Peixoto de Lacerda Werneck, neste sentido, é de extrema relevância: na década de 1850, pouco depois de redigir sua *Memória sobre a Fundação de uma Fazenda na Província do Rio de Janeiro*, Werneck era dono de mais de quatrocentos escravos, distribuídos por três unidades produtivas cafeeiras na região ocidental do Vale do Paraíba fluminense (SILVA, 1984, p.141-146).

Devido ao enorme tráfico transatlântico entre a zona congo-angolana africana e o porto da capital do Império do Brasil na primeira metade do século XIX, os escravos empregados nas grandes fazendas cafeeiras do Vale do Paraíba eram majoritariamente africanos recém-introduzidos no território brasileiro. Como os estudos recentes de Robert Slenes procuraram evidenciar, estes escravos compartilhavam um mesmo quadro linguístico, o bantu, o que sem dúvida possibilitava aos mesmos o estabelecimento de novos laços culturais entre si na situação do cativo vivenciado nas fazendas brasileiras; certamente estes laços facultavam aos escravos intensas comunicações nas senzalas que escapavam ao controle senhorial. O que importa aqui é o fato de que a agregação de quantidades consideráveis de

escravos participando de padrões étnicos e culturais comuns dentro de um mesmo espaço, o das fazendas cafeeiras do centro-sul, abria canais extremamente propícios à elaboração de estratégias de resistência contra a instituição. Se os senhores e autoridades escravistas não conseguiram controlar os códigos culturais que eram gestados nesses anos por seus cativos africanos, pois lhes fugia a percepção da formação de uma nova identidade étnica e cultural entre os negros, um temor difuso de agitações mais sérias passou a ganhar corpo nos discursos dos brancos a partir da década de 1830 (SLENES, 1991-2).

Em realidade, este temor, somado às experiências concretas de levantes escravos vivenciadas nas diversas províncias durante as décadas de 1830 e 1840 - notadamente a Revolta dos Malês em 1835 na Bahia -, consubstanciava-se num sentimento de medo mais amplo da elite brasileira, denominado pela historiografia como "haitianismo", ou seja, o receio de que uma ação coletiva dos negros escravizados no Brasil, com as dimensões do ocorrido na principal colônia francesa na passagem do século XVIII para o XIX, levasse ao colapso do Estado-Nação recém-instituído (GRADEN, 1996). Com efeito, a extraordinária massa de escravos introduzidos no Brasil na primeira metade dos oitocentos representava aos olhos da elite uma ameaça permanente de revolta em larga escala. Assim, diante de uma série de indícios sobre um plano de levante dos escravos da região paulista do Vale do Paraíba, a Câmara de Bananal recomendava em 1833 às vilas vizinhas de Areias, Posses e São João Marcos cuidado com uma possível sublevação dos negros, tomando ela própria algumas medidas, como o reforço da Guarda Nacional e a prescrição de algumas disposições a serem seguidas pelos proprietários escravistas:

Que além dos Guardas Nacionais todos os cidadãos que possam pegar em armas sejam chamados para este serviço; que os mesmos Juizes de Paz ordenem aos Fazendeiros que

guardem em segurança as Foices e todas as ferramentas da lavoura; que os Fazendeiros façam seus escravos deitarem-se ou fecharem-se em suas senzalas às 8 horas do noite; que os feitores ou administradores revistem em horas incertas se os escravos se acham em seus lugares (...)" (*apud* RODRIGUES, 1994, p.45).

Como é possível notar, parte das recomendações arroladas pela Câmara de Bananal assemelhavam-se em muito com o que Lacerda Werneck proporia na década seguinte, em especial a necessidade do controle sobre a moradia e sobre as comunicações noturnas entre os escravos. Decerto, as prescrições de Carlos Augusto Taunay em 1837 e as de Werneck em 1847, extremamente minuciosas e até mesmo inéditas, procuravam encontrar soluções para a administração de grandes contingentes de cativos - em sua maioria africanos e participantes de um código cultural comum - concentrados nas grandes fazendas cafeicultoras do Vale do Paraíba, num momento no qual, segundo o olhar senhorial, era crescente o risco de uma revolta escrava em grande escala.

Aliás, o problema da resistência escrava foi algo bastante concreto para Lacerda Werneck na segunda metade da década de 1830. Em novembro de 1838, na freguesia de Pati do Alferes, município de Vassouras, cerca de quatro centenas de escravos, pertencentes em sua maioria ao cafeicultor Manuel Francisco Xavier, tentaram realizar uma grande fuga coletiva, com o objetivo de formar uma comunidade quilombola nas matas da região. Na qualidade de coronel-chefe da Guarda Nacional de Vassouras, Francisco Peixoto de Lacerda Werneck foi o encarregado de reprimir a rebelião, o que conseguiu em poucos dias, graças ao concurso de uma rápida mobilização de quase duzentos homens armados. Para os efeitos da presente análise, o mais significativo de toda a história do levante malogrado dos escravos de Pati do Alferes em 1838 foi o diagnóstico feito por Werneck sobre o ocorrido: na sua opinião, o maior responsável pelas convulsões havia sido o próprio Manuel Francisco

Xavier, totalmente incapaz de manter a disciplina e a ordem entre os seus escravos. Frente ao desgoverno de proprietários como Xavier é que Lacerda Werneck proporia o seu modelo de administração dos escravos em 1847 (GOMES, 1995, p.179-255).

Além do temor de revoltas escravas em grande escala, um outro problema afligia os proprietários de escravos do período. Por força de lei aprovada na Câmara dos Deputados Imperial em 7 de novembro de 1831, o tráfico atlântico de escravos para o Brasil fora decretado ilegal; no entanto, nos anos posteriores a 1831, recuperado o volume anterior do tráfico negreiro, a lei se revelara letra morta. Não obstante, tornava-se patente para os senhores brasileiros que o fim definitivo do tráfico negreiro era apenas uma questão de tempo, já que o próprio governo brasileiro havia reconhecido a legalidade da medida. Na década de 1840, quando a pressão inglesa pelo término do tráfico recrudescera e intensificaram-se os temores da elite sobre os levantes de escravos, os homens públicos e os intelectuais brasileiros passaram a traçar diretrizes para o fim próximo do tráfico: a apresentação na Câmara dos Deputados, em 1843, de um projeto de lei que alterava o sistema sesmario, prevendo a compra ao invés da cessão régia das terras, e que procurava promover a imigração estrangeira em massa - o núcleo da Lei de Terras efetivamente aprovada em setembro de 1850 -, sem dúvida alguma se articulava à certeza do término não muito distante do tráfico negreiro (BETHELL, 1976, p.151-254; RODRIGUES, 1994, p.52-87; CARVALHO, 1988, p.84-106).

Os manuais redigidos por Carlos Augusto Taunay e Francisco Peixoto de Lacerda Werneck não se eximiam destes problemas. Suas prescrições acenavam para a necessidade dos fazendeiros se precavem contra o aumento dos preços que seguramente ocorreria com o fim do tráfico transatlântico. A estratégia para tanto repousava no estímulo à reprodução dos cativos, seja através da constituição de uniões

estáveis ou pela melhoria do tratamento concedido às pretas grávidas e aos recém-nascidos, no incremento do sustento material dos negros - senzalas salubres, vestimentas sempre limpas e secas, três refeições diárias, cuidados nas enfermidades -, e na concessão de recompensas aos trabalhadores diligentes, em especial a cessão de lotes de terra para o cultivo autônomo dos mesmos. Passíveis de serem lidas como uma atitude paternalista perante a mão-de-obra, tais medidas, articuladas ao imperativo da coação e do medo, configuravam-se no entender desses autores como os mecanismos adequados para preservar o escravo, controlar grandes grupos de cativos refratários aos interesses de seus proprietários e maximizar as taxas de retorno das unidades produtivas.

Por fim, algo mais deve ser dito sobre o padrão militar de organização como o modelo de disciplina a ser encampado no gerenciamento das grandes propriedades rurais escravistas brasileiras. Como se viu, a imagem do exército foi empregada por Carlos Augusto Taunay - ele mesmo um ex-major do exército napoleônico, e veterano das lutas pela Independência do Brasil - para caracterizar a gerência escravista. No entanto, esta era uma imagem corrente no período, e que não esteve presente apenas no manual de Taunay. Um viajante perspicaz, como o era o reverendo inglês Robert Walsh, anotou algumas impressões sobre o trabalho coletivo dos escravos nas lides do campo, ao visitar uma propriedade rural na Província do Rio de Janeiro em 1829, especializada no cultivo do café:

(além desta plantação), viam-se vastos campos de milho entremargeados por amplas leiras de feijão preto e, ocasionalmente, por extensas fileiras de pés de banana, com suas largas e curiosas folhas. No meio de todo esse verde via-se um grande trecho de terra inculca, com centenas de escravos em longas fileiras lavrando o solo para a próxima sementeira. Suas enxadas consistiam numa larga lâmina de ferro pontiaguda, presa à ponta de uma vara, com uma pá, de maneira a formar um angulo reto com o cabo. Com esse implemento,

todos eles golpeavam o chão *com a regularidade de soldados em exercício de rotina*, cortando a terra em blocos de aproximadamente duas vezes o tamanho de um tijolo. Eram comandados por um feitor de pele parda, usando um paletó de algodão e um vasto chapéu de palha, e empunhando uma vara comprida, com a qual dirigia o trabalho dos escravos e punia os preguiçosos. (WALSH, 1985, v.II, p.26-27)

Exemplos como este, de utilização da metáfora militar para apreender o caráter do gerenciamento de grandes grupos de trabalhadores sob comando unificado, podem ser observados em outros espaços na primeira metade do século XIX. Os diversos artigos sobre a administração das plantations escravistas norte-americanas, publicados nos jornais agrícolas do Sul dos E.U.A. antes da Guerra Civil, recorriam com frequência à imagem do exército para definir o tipo de disciplina desejada pelos proprietários rurais⁷. Para não ficar restrito apenas na gerência escravista, vale lembrar igualmente o livro de Andrew Ure, *The Philosophy of Manufactures*, redigido na década de 1830, e concebido como uma espécie de manual sobre a organização do processo produtivo fabril inglês: nesta obra, o autor empregou a imagem clássica da guerra para caracterizar a fábrica automática, traçando inclusive uma analogia entre a disciplina do trabalho no interior da fábrica e a hierarquia e autoridade militares (BERG, 1982). É digno de se perguntar por

⁷ Uma excelente coletânea destes artigos pode ser encontrada em BREEDEN, 1980. O historiador John Blassingame, valendo-se destes artigos, caracterizou a *plantation* escravista norte-americana como um acampamento militar. "According to most advisers on slave management, the plantation was somewhat like an army camp : authority descended downward from the master, to the overseer, to the slave driver. The planter was comparable to a general, a ship captain, or an unlimited monarch directing the lives of a large group of people toward one objective : large profits" (BLASSINGAME, 1972, p.144).

que, na primeira metade do século XIX, lançou-se mão com tanta constância da mesma metáfora para notabilizar não só a gerência escravista nas Américas mas também a gerência fabril inglesa.

Na revolução industrial inglesa, o problema mais agudo a ser enfrentado pela nascente administração industrial era o da adaptação dos trabalhadores ao novo sistema fabril, ou, em outras palavras, a criação de uma nova disciplina de trabalho, antagônica às concepções camponesas do operariado em formação (POLLARD, 1985, p.217-276; THOMPSON, 1979). Como não havia uma experiência gerencial prévia acumulada na questão, os que escreveram sobre o assunto na primeira metade do século XIX admiravam a disciplina militar pelo que ela trazia de sucesso no controle e disciplinamento de um grande número de homens: lembrando a teorização de Karl von Clausewitz sobre a guerra, a fábrica moderna era de fato um *movimento num meio resistente*, porque implicava no controle de massas refratárias ao comando unificado do patrão (BRAVERMAN, 1987, p.68).

Durante os séculos XVII e XVIII, as *plantations* escravistas nas Américas configuraram um precedente de monta no que se refere à administração de um grande número de trabalhadores contrários aos anseios de seus proprietários. Todavia, a utilização da imagem do exército para caracterizar a gerência escravista só seria recorrente no século XIX. As modificações

verificadas no panorama internacional, a partir da passagem do século XVIII para o XIX, tornam inteligíveis as reflexões sistemáticas sobre a administração do trabalho escravo gestadas nos oitocentos, reflexões estas que se valeriam amplamente do modelo militar para prescrever os padrões disciplinares desejados. Após o colapso de São Domingos e o crescimento do movimento abolicionista internacional, a escravidão negra nas Américas passava a uma posição nitidamente defensiva. No entanto, as três regiões que persistiriam empregando o braço cativo ao longo do século XIX, Brasil, Sul dos Estados Unidos e Cuba, observariam um enorme crescimento econômico no período, articuladas que estavam ao emergente capitalismo industrial: a partir da década de 1830, os mercados mundiais do café, algodão e açúcar - todos eles produtos voltados ao abastecimento dos países industriais, o algodão como matéria-prima básica das indústrias têxteis, o café e o açúcar como estimulantes para os operários fabris - caíram sob o domínio dessas regiões escravistas (DAVIS, 1988). Ora, tendo que simultaneamente controlar grandes massas de cativos e competir no mercado internacional, não é de estranhar que os produtores escravistas norte-americanos, cubanos e brasileiros se valessem, ao fixar os padrões disciplinares almejados para as *plantations* escravistas, de imagens análogas às elaboradas sobre a administração do trabalho industrial.

Bibliografia

ANTONIL, André João. *Cultura e Opulência do Brasil por suas drogas e minas* (1711). Tradução francesa e comentário crítico por André Mansuy. Paris, IHEAH, 1968.

BAUER, Arnold J. "Christian Servitude. Slave Management in colonial Spanish America" In: LUNDHAL, M.

SVENSSON, T. (eds.) *Agrarian Society in History. Essays in Honour of Magnus Mörner*. New York, Routledge, 1990.

BENCI, Jorge. *Economia Cristã dos Senhores no Governo dos Escravos* (1700). São Paulo, Grijalbo, 1977.

- BERG, Maxine. *The machinery question and the making of political economy, 1815-1848*. Cambridge, Cambridge University Press, 1982.
- BETHELL, Leslie. *A abolição do tráfico de escravos no Brasil: a Grã-Bretanha, o Brasil e a questão do tráfico de escravos, 1807-1869*. (trad. port.) São Paulo/Rio de Janeiro, Edusp/Expressão e Cultura, 1976.
- BLASSINGAME, John W. *The Slave Community. Plantation Life in the Antebellum South*. New York, Oxford University Press, 1972.
- BRAVERMAN, Harry. *Trabalho e Capital Monopolista. A Degradação do Trabalho no século XX*. (trad.port.) Rio de Janeiro, Guanabara, 1987.
- BREEDEN, James O. (ed). *Advice Among Masters. The Ideal in Slave Management in the Old South*. Westport, Greenword Press, 1980.
- CAMARA, Manuel d'Arruda. *Memoria sobre a cultura dos algodoeiros*. Lisboa, Typographia Arco do Cego, 1798.
- CARONE, Edgard. *O Centro Industrial do Rio de Janeiro e sua importante participação na economia nacional (1827-1977)*. Rio de Janeiro, CIRJ/ Cátedra, 1978.
- CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem. A elite política imperial*. Rio de Janeiro, Campus, 1980.
- CARVALHO, José Murilo de. *Teatro de Sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro, IUPERJ-Vértice, 1988.
- CONRAD, Robert E. *Tumbeiros. O tráfico de escravos para o Brasil*. (trad.port.) São Paulo, Brasiliense, 1985.
- DAVIS, David Brion. *The Problem of Slavery in Western Culture*. New York, Oxford University Press, 1988.
- DIAS, Maria Odila da Silva. "Aspectos da Ilustração no Brasil". In: *Separata da Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v.278. Rio de Janeiro, Departamento de Imprensa Nacional, 1969.
- FLORENTINO, Manolo Garcia. *Em Costas Negras: Uma História do Tráfico Atlântico de Escravos entre a África e o Rio de Janeiro (sécs.XVIII-XIX)*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1995.
- GOMES, Flávio dos Santos. *Histórias de Quilombolas. Mocambos e Comunidades de Senzalas no Rio de Janeiro - séc. XIX*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1995.
- GOMES, José Caetano. *Memoria sobre a cultura e produtos da cana-de-assucar*. Lisboa, Typographia Arco do Cego, 1800.
- GRADEN, Dale T. "An Act 'Even of Public Security': Slave Resistance, Social Tensions, and the End of the International Slave Trade to Brazil, 1835-1856". In: *Hispanic American Historical Review*. 76(2): 248-282, may 1996.
- GRAHAM, Maria. *Diário de uma Viagem ao Brasil (1821-1823)*. (trad.port.) Belo Horizonte/São Paulo, Itatiaia/Edusp, 1990.
- GRAHAM, Richard. "A 'família' escrava no Brasil colonial". In: *Escravidão, Reforma e Imperialismo*. São Paulo, Perspectiva, 1979.
- KLEIN, Herbert S. *A Escravidão Africana. América Latina e Caribe*. (trad.port.) São Paulo, Brasiliense, 1987.
- LARA, Silvia Hunold. *Campos da Violência. Escravos e Senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro, Paz & Terra, 1988.
- MACHADO, Maria Helena P.T. *Crime e Escravidão. Trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas, 1830-1888*. São Paulo, Brasiliense, 1987.
- POLLARD, Sidney. *La Genesis de La Direccion de Empresa Moderna*. (trad.esp.) Madrid, Ministério de Trabajo y Seguridad Social, 1985.
- REYS, Coronel Manoel Martins do Couto. "Memórias de Santa Cruz. Seu estabelecimento e economia primitiva: seus sucessos mais notáveis, continuados do tempo da extinção dos denominados Jesuítas, até o ano de 1804". In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. 17:143-186, abril de 1843.
- RODRIGUES, Jaime. *O Infame Comércio. Propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850)*. Campinas, Dissertação de Mestrado-IFCH/UNICAMP, 1994.
- SANTOS, Corcino Medeiros dos. "O trabalho escravo numa grande propriedade rural: a fazenda de Santa Cruz". In: *Estudos Históricos (UNESP)*. 16:51-69, 1977.
- SILVA, Eduardo. *Barões e Escravidão. Três gerações de fazendeiros e a crise da estrutura escravista*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira-INL, 1984.
- SILVA, Eduardo. "A função ideológica da brecha camponesa". In: REIS, J.J.; SILVA, E. *Negociação e Conflito. A resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo, Companhia das Letras, 1989.
- SLENES, Robert W. "'Malungo, ngoma vem!' África coberta e descoberta do Brasil". In: *Revista da USP*. 12: 48-67, dezembro de 1991- fevereiro de 1992.
- STEIN, Stanley J. *Vassouras. Um município brasileiro do café, 1850-1900*. (trad.port.) Rio de Janeiro, Nova

- Fronteira, 1990.
- TAUNAY, Carlos Augusto. *Manual do Agricultor Brasileiro*. (2a.ed.) Rio de Janeiro, Typographia Imperial e Constitucional, 1839.
- THOMPSON, E.P. "Tiempo, Disciplina de Trabajo y Capitalismo Industrial". (trad.esp.) In: *Tradicón, Revuelta y Consciencia de Clase*. Barcelona; Crítica, 1979.
- VELLOSO, Fr. José Mariano da Conceição.(org.) *O Fazendeiro do Brazil*. Lisboa, Typographia Arco do Cego, 1798-1806, 11v.
- VILHENA, Luis dos S. *A Bahia no século XVIII* (1798). Salvador, Itapoã, 1969, 3v.
- WALSH, Robert. *Notícias do Brasil (1828-1829)*. (trad.port.) Belo Horizonte, Itatiaia - São Paulo, Edusp, 1985, 2v.
- WERNECK, Francisco Peixoto de Lacerda (Barão Pati do Alferes). *Memória sobre a Fundação de uma Fazenda na Província do Rio de Janeiro* (1847-1878). Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa - Brasília, Senado Federal, 1985.